



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 18, de 04 de fevereiro de 2019.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento **PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços**, (Doc. SEI nº 0430881),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 07/2019** (Processo nº 23067.048560/2018-11), celebrado por meio da Dispensa de Licitação nº 56/2018, firmado com a **FUNDAÇÃO DE APOIO DE ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDAÇÃO ASTEF**, CNPJ nº 08.918.421/0001-08, cujo objeto é o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto de Extensão "**Laboratório de Pesquisa e Tecnologia em Soldagem**".

Equipe de Fiscalização:

Coordenador do Projeto: Hélio Cordeiro de Miranda, SIAPE nº 13135430, Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais;

Gestor Titular: Elizângela Nobre de Brito, SIAPE nº 1532224, Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais;

Gestor Suplente: Walney Silva Araújo, SIAPE nº 2559538, Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração





às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0610282** e o código CRC **5674E86B**.

Referência: Processo nº 23067.048560/2018-11

SEI nº 0610282